

INTERESSADA: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Autoriza a realização do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro de Educação APOENA, na modalidade presencial, a ser ofertado em sua sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31.12.2024.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 09144435/2020	PARECER Nº 292/2021	APROVADO EM: 22/09/2021

I – RELATÓRIO

Elizabeth de Sousa Cordeiro Cardozo, diretora executiva do Centro de Educação APOENA, pelo processo protocolado sob o nº 09144435/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), autorização para ofertar na modalidade presencial, o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado, com sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, e tem como mantenedor o Instituto Pacoti de Educação Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.556.037/0001-80, com Censo nº 23270233.

O Centro de Educação APOENA inseriu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), todos os documentos necessários para a elaboração desse Parecer.

Essa instituição está credenciada para ofertar educação profissional técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer nº 0136/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Responde pela direção pedagógica Daniel Farias Silveira, especialista em Gestão Escolar; pela secretaria escolar, Juliana Barboza Cruz Silva, Registro nº 67731/84266165. Assume a coordenação do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Daniele Freitas da Cunha, bacharel em Enfermagem, especialista em Enfermagem do Trabalho e em Gestão Pública. As visitas técnicas a hospitais e atendimento a rede de empresas estão sob a responsabilidade da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0292/2021

professora Maria Leidiane Santos Sousa, bacharel em Enfermagem, registro nº 1244.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho está voltado aos profissionais na área de Saúde, Técnicos em Enfermagem que já trabalham ou pretendem trabalhar em indústrias, empresas e comércio realizando um trabalho preventivo em relação às doenças ocupacionais. Com a proposta de aprimorar conhecimentos relacionados não apenas ao saber conhecer, mas ao saber-fazer, saber-conviver e ao saber-ser, o Curso desenvolverá competências que pressupõem operações mentais, capacidades para usar as habilidades, emprego de atitudes, adequadas à realização de tarefas e conhecimentos adquiridos para o cuidado à saúde da equipe e conhecer os principais tipos de lesões e seus tratamentos, além de estudar conceitos de segurança no trabalho.

O objetivo geral do Curso de Especialização Técnica será habilitar o Técnico em Enfermagem para as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde do trabalhador atendendo aos princípios da legislação vigente e aprofundando conhecimentos em higiene e segurança no trabalho. Como objetivos específicos: proporcionar o conhecimento da relação do processo de trabalho-saúde-doença; assegurar ao técnico de enfermagem conhecimentos da legislação vigente em saúde do trabalhador; garantir ao técnico de enfermagem saberes teóricos e práticos de Primeiros Socorros na Empresa e qualificar o técnico de enfermagem em ações preventivas de acidentes de trabalho nas empresas como também em outras áreas de produção.

O Técnico de Enfermagem do Trabalho integra equipes multiprofissionais, sob supervisão do Enfermeiro, em instituições públicas e privadas e em órgãos oficiais. O profissional técnico em enfermagem, certificado pelo curso de especialização técnica, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, de acordo com o que dispõe o artigo 13, da Resolução nº485/2020, deverá desenvolver um perfil profissional previamente definido para seu aprimoramento e desenvolvimento ocupacional, baseado nas competências que seguem: adequação ao mundo moderno, dentro dos novos conceitos utilizados no mundo empresarial; enfrentar as novas mudanças tecnológicas, aplicando princípios e normas de higiene, saúde e meio ambiente no contexto produtivo; oportunizar o alunado a conhecer e aplicar as diretrizes do exercício profissional e princípios éticos que norteiam os trabalhos dos profissionais técnicos da área de saúde; possibilitar ao alunado o desenvolvimento de competências básicas para autorrealização, bem como, no exercício da cidadania; preparar e especializar profissionais técnicos de nível médio na área de saúde; preparar o educando a planejar e organizar o atendimento do trabalhador sadio ou enfermo com o máximo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0292/2021

de qualidade; proporcionar a formação de profissionais técnicos capazes de exercerem atividades específicas na área de enfermagem do trabalho e proporcionar ao alunado, condições de aprender, questionar, sistematizar problemas e buscar soluções. Ao término do curso, o profissional deverá ter conhecimentos científicos sólidos, habilidades e destrezas no desenvolvimento da sua prática profissional especializada, seguindo rigorosamente o Código de Ética da Enfermagem, assim como a Lei do Exercício Profissional e estar atento e atualizado às mudanças tecnológicas e sociais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO			
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Total
Aspectos Políticos e legais em Saúde Ocupacional	30h	00	30h
Higiene Ocupacional	30h	10h	40h
Saúde Mental e Trabalho	30h	00	30h
Doenças Ocupacionais	30h	20h	50h
Legislação aplicada e organização dos serviços de saúde do trabalhador	60h	00	60
Programa de qualidade de vida e orientação a saúde do trabalhador	50h	00	50h
Primeiros socorros	30h	20h	50h
Visitas técnicas/hospitais e atendimento rede, empresas	30h	20h	50h
Total Geral	260h	100h	360h

As visitas técnicas a hospitais e atendimento a rede de empresas ocorrerão nas seguintes instituições conveniadas:

- Hospital da Criança
- Hospital São Camilo
- Hospital UNIMED – Fortaleza
- Hospital São Carlos

O curso prevê a oferta de 40 (quarenta) vagas, iniciais, semestrais, distribuídas em uma turma, com uma carga horária semanal de vinte horas. Os conteúdos contemplados no plano de ensino de cada disciplina serão registrados em diários de classe. O prazo estimado para conclusão do curso seis meses.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0292/2021

O quadro docente é formado por dez professores graduados, seis especialistas e um mestre. Todos apresentaram autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido a Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, assessora técnica do NESP para análise documental e, em seguida, nomeada por este CEE pela Portaria nº 118/2021, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutoranda em Linguística Aplicada, para proceder à avaliação das condições da oferta do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

De acordo com a especialista avaliadora o plano de curso e a matriz curricular atendem plenamente a legislação vigente, tendo estrutura curricular fundamentada no modelo pedagógico do desenvolvimento de competências e habilidades, possui acervo físico e virtual em conformidade com o plano de curso e oferecendo ao aluno, no início de cada módulo, o material didático necessário em formato de apostilas elaboradas pelos docentes. A biblioteca é boa, bem iluminada podendo ampliar suas instalações para poder ofertar um espaço maior para as pesquisas individuais e trabalhos em grupo. O corpo docente é excelente com professores experientes e capacitados. Os locais escolhidos para as visitas técnicas são referências para a formação destes profissionais. Excelente a avaliação de aprendizagem e a recuperação do aluno. A coordenadora do curso é excelente, interessada e comprometida com o curso.

A professora especialista recomenda e, é favorável à solicitação da instituição, atribuindo os seguintes conceitos aos aspectos por ela avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Plano de Curso	BOM
Matriz Curricular	BOM
Corpo Docente	BOM
Coordenador do Curso	BOM
Avaliação da Aprendizagem	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório de Informática	BOM
Laboratório Específico	BOM
Orientação das Visitas Técnicas	BOM
Secretaria Escolar	BOM
Condições Gerais do Prédio	EXCELENTE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0292/2021

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e nas Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020, que regulamentam esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III - VOTO DO RELATOR

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional e no relatório da especialista/avaliadora, somos de parecer favorável a oferta da especialização técnica em Enfermagem do Trabalho pelo Centro de Educação APOENA, em sua sede em Fortaleza, até 31/12/2024.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE